



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 644/2018 CARACARAI – RR, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI Nº 597/2015, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARACARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Fica aumentada na estrutura da Lei Municipal nº 597/2015, em 01(uma) vaga para a Especialidade Guarda Civil de Primeira Classe, passando a vigor o Anexo II (Quadro de Distribuição de Efetivo da Guarda Municipal) conforme descrito no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único – O enquadramento e a promoção para vaga criada será de imediato a promulgação desta lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias oriundas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, consignadas no orçamento vigente, podendo haver remanejamento.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracarái/RR, em 03 de setembro de 2018.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracarái



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

LEI Nº 644/2018

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

GRUPO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ESPECIALIDADE	QUANTITATIVO
		APROVADO	
		ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO	-
		GUARDA MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	12
		GUARDA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE	08
		GUARDA MUNICIPAL DE 1ª CLASSE	12
		SUBINSPETOR	03
		INSPETOR	03
		INSPETOR DE ÁREA	02
		INSPETOR GERAL	01
		TOTAL	, 41

MBOA